



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.005092/2013-32, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica denominada Cachoeira Caldeirão, de titularidade da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.200.920/0001-56, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, detalhado Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 001/2013-MME-UHE Cachoeira Caldeirão, celebrado em 29 de maio de 2013, e alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.1.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO			
01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A.		17.200.920/0001-56
03	Logradouro	04	Número
	Margem direita do Rio Araguari		—

05	Complemento Coordenadas UTM/SAD 69/Fuso 22, E -467.697.143; N -94.210.766 III	06	Bairro/Distrito	07	CEP 68.915-000
08	Município Ferreira Gomes	09	UF Amapá	10	Telefone (11) 2185-5056

11	DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão	
Descrição do Projeto	<p>Projeto localizado no rio Araguari, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, nas coordenadas referenciais de 0°51'10" latitude Norte e 51°17'48" longitude Oeste, composto por Usina do tipo Hidrelétrica, com potência instalada mínima de 219 MW, motorizada com 03 (três) unidades geradoras, e Instalações de transmissão de interesse restrito, considerada parte integrante da Concessão de Geração de Energia Elétrica, compreendendo as seguintes instalações:</p> <p>I- Ponto de Interligação ao Sistema: Subestação Macapá 230 kV; II- Subestação Cachoeira Caldeirão 230 kV, BD4; - Módulo Geral e Módulo de Infraestrutura de Manobra 230 kV – BD4; - 4 x Entradas de Linha BD4 230 kV; - 1 x Interligação de barra BD4 230 kV; III- Subestação Ferreira Gomes 230 kV, BD4; - 1 x Entrada de Linha 230 kV, BD4; IV- Linha de Transmissão 230 kV UHE Cachoeira Caldeirão – Subestação Cachoeira Caldeirão, em Circuito Simples, 1 x 795 MCM, 0,76 km; V - Linha de Transmissão 230 kV UHE Cachoeira Caldeirão - Subestação Cachoeira Caldeirão, em Circuito Duplo, 1x795 MCM, 0,76 km; e VI - Linha de Transmissão 230 kV Subestação Cachoeira Caldeirão - Subestação Ferreira Gomes, em Circuito Simples, 2x795 MCM, 10 km</p>	
Período de Execução	01/09/2013 a 01/05/2017	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Ferreira Gomes/Amapá	

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Luiz Otávio Assis Henriques	CPF: 024.750.768-79	
Nome: Andre Luiz de Castro Pereira	CPF: 157.453.778-44	
Nome: Ana Paula Marzano Cerqueira	CPF: 127.967.668-02	

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	R\$ 430.771.183,00	
Serviços	R\$ 689.848.968,00	
Outros	R\$ 98.187.365,00	
Total (1)	R\$ 1.218.807.516,00	

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	R\$ 392.917.165,00	
Serviços	R\$ 629.228.490,00	
Outros	R\$ 98.187.365,00	
Total (2)	R\$ 1.120.333.020,00	